

Anita Garibaldi

Cidade dos Pagos



DECRETO Nº 3241/2023.
DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS, SUBSÍDIOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, OCUPANTES DE CARGOS COMISSIONADOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CIDINEI DA SILVA, Prefeito de Anita Garibaldi, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 2135/2017,

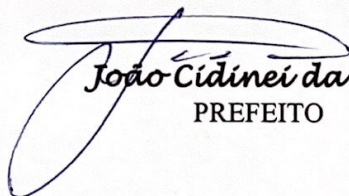
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido Reajuste Anual dos Vencimentos, Subsídios, Funções Gratificadas dos Servidores Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas, Ocupantes de Cargos Comissionados do Município de Anita Garibaldi/SC, de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor – INPC – IBGE em 5,93% (Cinco vírgula noventa e três por cento), para composição das perdas acumuladas no período de 12 (doze) meses referente ao Exercício de 2022.

Art. 2º. Não farão parte desta Revisão Geral as categorias contempladas pela Lei Complementar Municipal nº 14/2022, regidos pela Lei Federal nº 11.738/2008 e Lei Complementar nº 010/2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Anita Garibaldi, SC, 18 de janeiro de 2023.


João Cidinei da Silva
PREFEITO

Decreto Registrado e Publicado em data supra no mural de Atos Oficiais da Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi/SC. Secretaria de Administração e Planejamento.
E-mail: planejamento@anitagaribaldi.sc.gov.br Telefone: 49-3543-0191/3543-0214 Fax: 3543-0218
Endereço: Praça Paulino Granzotto, nº 20 - Centro - Anita Garibaldi/SC. CEP: 88590-000